



FUNDASS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ 09.403.888/0001-88



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

**Lei Aldir Blanc - São Sebastião
COMUNICADO N° 009/2020**

A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna TORNA PÚBLICO o resultado final do Edital N° 010/2020 – FUNDASS – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, REALIZADAS POR TRABALHADORES DA CULTURA QUE TIVERAM SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL - SOBRE OS RECURSOS REMANESCENTES DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC, no município de São Sebastião:

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Emergencial Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando que todos os procedimentos de aplicação municipal da referida Lei, referentes às inscrições e seleção das propostas, foram realizados pela FUNDASS e acompanhados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC Aldir Blanc, formada por membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião, sendo eles: Elisângela de Oliveira Fogaça e Shirlei Costa Rodrigues, representantes da Sociedade Civil, e Raíssa Barbosa Vieira e Marcus Vinicius Martins de Oliveira, representantes do Poder Público;

Considerando a análise realizada pelos 03 (três) pareceristas especialistas selecionados por meio do Edital 008/2020 – FUNDASS: Carla Jacy Lopes, Vanéssia Gomes dos Santos e Alberto Capucci Filho;

Considerando os critérios estabelecidos no Edital 010/2020 – FUNDASS, na Regulamentação por meio dos Decretos Municipais nº 79360/2020 e 7978/2020 e nos Decretos Federais nº 10.464/2020 e nº 10.489/2020.

A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna divulga o resultado do **Edital FUNDASS N° 010/2020** – FUNDASS – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, REALIZADAS POR TRABALHADORES DA CULTURA QUE TIVERAM SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL - SOBRE OS RECURSOS REMANESCENTES DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC, no município de São Sebastião:

	SITUAÇÃO	PROPONENTE	CAGEC	PONTUAÇÃO
01	Habilitada	Adriana Para Mirim da Silva	20.494-I	36
02	Habilitada	Amilia Para Mirim Duarte da Silva	20.498-I	36
03	Habilitada	Aurora dos Santos Oliveira	20.368-I	36
04	Habilitada	Claudiney Papa Mirim Fernandes	20.271-I	36
05	Habilitada	Cláudio Samuel dos Santos	20.497-I	36
06	Habilitada	Creuza Rose	20.289-I	36
07	Habilitada	Elaine Samuel Djea Tyukã dos Santos	20.400-I	36
08	Habilitada	Eleuza de Matos	20.456-I	36
09	Habilitada	Eliseu Wera Tukumbo da Silva	20.493-I	36
10	Habilitada	Fabiano Verá da Silva	20.503-I	36
11	Habilitada	Geferson Jexaka de Quadros	20.499-I	36
12	Habilitada	Geraldo da Silva	20.430-I	36
13	Habilitada	Guaraciara Aparecida dos Santos	20.382-I	36
14	Habilitada	Helena de Fátima da Silva Santos	20.418-I	36
15	Habilitada	Israel Rogério dos Santos	20.431-I	36
16	Habilitada	Janice Aparecida Teixeira Borges	20.416-I	36
17	Habilitada	Jesus Marcelo Dos Santos	20.379-I	36
18	Habilitada	João Luciano Nogueira Neto	20.381-I	36
19	Habilitada	Josias Marcelino de Matos	20.2446-I	36
20	Habilitada	Jurandir Cândido	20.132-I	36
21	Habilitada	Lavínia de Matos	20.455-I	36
22	Habilitada	Leandro Kuray Mirim dos Santos	20.504-I	36
23	Habilitada	Lucas Nogueira dos Santos	20.374-I	36
24	Habilitada	Lúcia Fernandes Guarani	20.276-I	36
25	Habilitada	Marcelo Wera Samuel Macena	20.510-I	36

26	Habilitada	Márcia Mendonça	20.496-I	36
27	Habilitada	Maria Amélia Santos	20.507-I	36
28	Habilitada	Maria de Fátima dos Santos	20.372-I	36
29	Habilitada	Marisia de Moraes	20.450-I	36
30	Habilitada	Mayara Kunha Thera Takua dos Santos	20.505-I	36
31	Habilitada	Monica Cabral	20.508-I	36
32	Habilitada	Noel José do Nascimento	20.330-I	36
33	Habilitada	Noemi de Matos	20.454-I	36
34	Habilitada	Oridia Maria das Graças Santos	20.378-I	36
35	Habilitada	Renato Mirim	20.501-I	36
36	Habilitada	Robson Awa Mirindi Fernandes	20.495-I	36
37	Habilitada	Rosangela Para Fernandes	20.509-I	36
38	Habilitada	Sebastião Salomão de Oliveira	20.424-I	36
39	Habilitada	Shirley da Silva	20.500-I	36
40	Habilitada	Silvia Helena Macedo Santana		36
41	Habilitada	Sueline Para Mimbi da Silva	20.502-I	36
42	Habilitada	Veneranda Teixeira De Almeida	20.449-I	36
43	Habilitada	Jomar Moura Ribeiro do Prado	20.386-I	28
44	Habilitada	Paula Ferreira Barison	20.364-I	24
45	Habilitada	Ariane Spinelli Nobre	20.421-I	22
46	Habilitada	Gustavo de Souza Leite	20.411-I	22
47	Habilitada	Maria Paula Amaral do Rego	20.468-I	21,5
48	Habilitada	Lucas Kenji Camargo Tarora	20.445-I	21
49	Habilitada	Ubirajara de Araújo Junior		21
50	Habilitada	Cássia Virgínia Brissola Mattedi	20.437-I	20
51	Habilitada	Maria de Lourdes Bernine	20.168-I	20
52	Habilitada	Patrícia Pilar Manso	20.451-I	20

53	Habilitada	Thiago Aparecido Campos de Souza	20.459-I	19,5
54	Habilitada	André Luis dos Santos	20.229-I	19
55	Habilitada	Waldir Tavoraro	20.085-I	19
56	Habilitada	Adriana Moreira Fernandes	20.401-I	18,5
57	Habilitada	Deise Miranda Barbosa	20.162-I	18,5
58	Habilitada	Evandro Moraes	20.442-I	18,5
59	Habilitada	Laura Rosa Kugler de Azevedo	20.407-I	18,5
60	Habilitada	Maria Dirce da Silva Couto	20.168-I	18,5
61	Habilitada	Roberta Teixeira da Cunha	20.360-I	18,5
62	Habilitada	Ailton Lima	20.396-I	18
63	Habilitada	Alvimir Nascimento	20.346-I	18
64	Habilitada	Iraê Altenfelder Abate	20.108-I	18
65	Habilitada	Luanna Martinez	20.403-I	18
66	Habilitada	Marcio Rodrigues Gonçalves	20.479-I	18
67	Habilitada	Mauricia Sabino	20.003-I	18
68	Habilitada	Thaine Souza dos Santos	20.336-I	18
69	Habilitada	César Augusto de Oliveira	20.166-I	17,5
70	Habilitada	Renan Santos Machado	20.251-I	17,5
71	Habilitada	Shirlei Celene Guerreiro Tonello	20.256-I	17,5
72	Habilitada	Walmir Tavoraro	20.009-I	17
73	Habilitada	Ailton Charles de Almeida Oliveira	20.453-I	16,5
74	Habilitada	Ciléia Carvalho	20.452-I	16,5
75	Habilitada	Cristiano André Ramos	20.197-I	16,5
76	Habilitada	Daniele da Silva Alves de Jesus	20.041-I	16,5
77	Habilitada	Janira Maria Teixeira Braga	20.423-I	16,5
78	Habilitada	Josenilda Duarte dos Santos	20.486-I	16,5
79	Habilitada	Regiane dos Santos Silva	20.433-I	16,5

80	Habilitada	Roberta Fonseca Gonçalves	20.224-I	16,5
81	Habilitada	Lucas David Nardo	20.213-I	16
82	Habilitada	Ariana Stanziani Santiago	20.429-I	16
83	Habilitada	Rosemeire Pereira	20.406-I	16
84	Habilitada	Romildo Marques de Sousa	20.239-I	15,75
Lista de Propostas Suplentes				
85	Proposta Suplente	Isabel Taliberti Galvanese	20.051-I	15,5
86	Proposta Suplente	Ricardo Belém Plácido	20.172-I	15,5
87	Proposta Suplente	Tiago Fortunato	20.487-I	15,5
88	Proposta Suplente	Carlos Adalberto de Lima	20.457-I	15
89	Proposta Suplente	Cristiana Soares Carvalho	20.428-I	15
90	Proposta Suplente	Érica Rodrigues Serra	20.448-I	15
91	Proposta Suplente	Ezequiel Silva Pereira	20.465-I	15
92	Proposta Suplente	Felipe Figueira Schmidt	20.399-I	15
93	Proposta Suplente	Jakson de Almeida Santos	20.479-I	15
94	Proposta Suplente	Katia dos Santos Oliveira	20.363-I	15
95	Proposta Suplente	Luciana Faria de Queiroz Ferreira	20.109-I	15
96	Proposta Suplente	Marta Rodrigues Ferreira Maltez	20.369-I	15
97	Proposta Suplente	Pâmela Cristina dos Santos Ramos	20.375-I	15

98	Proposta Suplente	Paulo Trindade Alberton	20.134-I	15
99	Proposta Suplente	Raphael Assunção Tavares	20.408-I	15
100	Proposta Suplente	Robert Tiago Granca Alves	20.475-I	15
101	Proposta Suplente	Valeria Cristina Santos	20.235-I	15
102	Proposta Suplente	Vera Lucia Rodrigues Santos	20.413-I	15
103	Proposta Suplente	Whedja Silva Cavalcante	20.473-I	15
104	Proposta Suplente	Fabio Torres Pereira	20.412-I	14,25
105	Proposta Suplente	Gervasio Brito da Silva Filho	20.078-I	14,25
106	Proposta Suplente	Gilberto Nardo	20.131-I	14,25
107	Proposta Suplente	Hermínio de Oliveira	20.030-I	14,25
108	Proposta Suplente	Isabella Barreto de Souza	20.414-I	14,25
109	Proposta Suplente	Jessica de Souza Garcia	20.037-I	14,25
110	Proposta Suplente	Julio Cesar Martins	20.482-I	14,25
111	Proposta Suplente	Manoel Francisco Braga Neto	20.461-I	14,25
112	Proposta Suplente	Rodrigo Alvim Vitali	20.463-I	14,25
113	Proposta Suplente	André Martins	20.214-I	13,75
114	Proposta Suplente	Leonardo Fenci Parisi	20.065-I	13,5

115	Proposta Suplente	Andriza Viviane Vilela da Silva	20.488-I	12,5
116	Proposta Suplente	Jean Pierre Garfunkel	20.155-I	12,5
117	Proposta Suplente	Fabio dos Santos Santana	20.384-I	12
118	Proposta Suplente	Bruna Mattedi Lazzarini	20.464 - I	9,75

SITUAÇÃO	PROPONENTE	CAGEC
INABILITADA	Carmen Lucia Prado	20.199-I
INABILITADA	Fabiano Martins dos Santos	20.256-I
INABILITADA	José Antonio Martins Valpereiro	20.492-I
INABILITADA	Leila Prado Benevides	20.200-I
INABILITADA	Luciano José Draetta Ferreira	20.093-I
INABILITADA	Maria Aparecida Ivanov	20.231-I
INABILITADA	Murilo Tenório dos Santos Campinas	20.225-I
INABILITADA	Rosângela Assunção Tavares	20.439-I
INABILITADA	Valeria da Silva Campos	20.255-I
INABILITADA	Vanessa Stropp Borba	20.470-I
INABILITADA	Vera Lucia Rodrigues Santos	20.413-I

A Comissão de Seleção do Edital nº009/2020 - FUNDASS – “Chamamento Público – Credenciamento de Atividades Artísticas e Culturais que possam ser transmitidas pela internet – sobre os recursos remanescentes da Lei Emergencial Aldir Blanc”, formada pelas pareceristas especialistas Carla Jacy Lopes, Vanéssia Gomes dos Santos e pelo parecerista especialista Alberto Capucci Filho – presidente desta comissão, tendo em vista a utilização total dos recursos remanescentes dos editais nº006/2020 - FUNDASS e nº007/2020 – FUNDASS, e levando em consideração o número de inscrições realizadas para esse edital, decidiu após reunião, por unanimidade, realizar o remanejamento dos recursos remanescentes do edital nº009/2020 - FUNDASS, ampliando assim o número de trabalhadores da cultura contemplados para 84 (oitenta e quatro). Tendo em vista que o resultado contempla a utilização total dos recursos destinados da Lei Aldir Blanc para a cidade de São Sebastião, a Comissão também decidiu por INABILITAR as Propostas Artísticas Culturais cujos proponentes já tenham sido contemplados, como responsáveis ou corresponsáveis nos editais nº006/2020 – FUNDASS, nº007/2020 - FUNDASS e nº009/2020 – FUNDASS. Assim sendo, esse resultado é irrevogável e não cabe recurso.



FUNDASS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.488/0001-88



Informamos que os responsáveis pelas propostas “habilitadas” serão contatados pela FUNDASS para continuidade das tratativas relacionadas ao Edital 010/2020 – FUNDASS, via contato telefônico, no dia 28 de dezembro de 2020.

São Sebastião, 23 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva da FUNDASS
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna